



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 001/2026

Processo de seleção para RESIDENTE no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

O Promotor de Justiça, Dr. **Marcos Antonio de Souza**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.5040.0004433/2026-26, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de RESIDENTE em Direito para atuar junto à 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Residente existente na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 6.6 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 01/2022-Subplan.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 01/2022-Subplan e do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. Na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da respectiva cota classificado na posição imediatamente posterior;
- 1.5. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.6. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais e a auxílio transporte no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro) reais mensais.

2.1. A duração da residência poderá ser de 36 (trinta e seis) meses, com datas de início e término fixadas no termo de compromisso celebrado entre o Residente e o MPPR, nos termos da Resolução n. 246/2022 do CNMP.

3. Dos requisitos para a admissão

3.1. Para ser admitido como residente, o interessado deverá:



- 3.1.a. estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação lato sensu (especialização) ou stricto sensu (mestrado acadêmico ou profissional e doutorado) ou em estágios pós-doutorais, na área de direito, que tenha duração mínima de 12 meses a contar do início do contrato;
 - 3.1.a.1. seja ofertada por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
 - 3.1.a.2. possua carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula;
 - 3.1.a.3. possua compatibilidade temática com a área de atuação da unidade ministerial na qual será admitido como residente.
 - 3.1.b. ter concluído o curso de graduação em direito;
 - 3.1.c. estar em dia com as obrigações militares;
 - 3.1.d. estar no gozo dos direitos políticos;
 - 3.1.e. ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período de início a partir das 12h até às 13h e no período de término das 18h às 19h;
4. Das inscrições
- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 25/02/2026 à 06/03/2026.
 - 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar a FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I DESTE EDITAL) para o e-mail ranani@mppr.mp.br, com o título "INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO", informando e anexando no e-mail:
 - 4.2.a. nome completo;
 - 4.2.b. data de nascimento;
 - 4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
 - 4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
 - 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c, e d será desconsiderado.
 - 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (44) 3622-8302.
 - 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
 - 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de RESIDENTE do MPPR, disponível em [https://site.mppr.mp.br/sites/hotsites/arquivos_restritos/files/migrados/File/Resolucoes/2022/Resolucao SUBPLAN 001 2022 - Regulamento do Programa de Residencia.pdf](https://site.mppr.mp.br/sites/hotsites/arquivos_restritos/files/migrados/File/Resolucoes/2022/Resolucao_SUBPLAN_001_2022_-_Regulamento_do_Programa_de_Residencia.pdf).
 - 4.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
5. Da(s) data(s) e local(is) de prova
- 5.1. A prova teórica será realizada no dia 09/03/2026, às 14:00, com duração de 04 (quatro) horas, no endereço: Rua Desemb. Antonio Ferreira da Costa, 3678, Colégio ALFA (frente a Sede do MP), Umuarama/PR. (Caso for necessário a alteração de local de prova devido ao número de inscritos, será devidamente informado os candidatos por e-mail, bem como publicado Edital de retificação)
 - 5.2. A entrevista será realizada com os candidatos que obtiveram a nota mínima para a classificação, sendo devidamente convocados por e-mail.



- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 5.4. Durante a realização da prova, proceder-se-á à identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade e a coleta da assinatura.
- 5.5. Os candidatos poderão utilizar o VADE MECUM durante as provas.
- 5.6. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
 - 5.6.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
 - 5.6.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 5.7. Será excluído do exame o candidato que:
 - 5.7.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.3;
 - 5.7.b. se identificar na folha de respostas;
 - 5.7.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
 - 5.7.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
 - 5.7.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
 - 5.7.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
6. Do processo de seleção
 - 6.1. O processo seletivo será composto por:
 - 6.1.a. uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões discursivas, envolvendo os temas constantes no ANEXO II deste Edital;
 - 6.1.b. entrevista com a autoridade solicitante/agente ministerial ou pessoa indicada por este;
 - 6.2. Será atribuída à prova teórica a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
 - 6.3. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
 - 6.4. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista (todos os candidatos de cotas mencionados nos itens 1.1 e 1.2 serão considerados aprovados em qualquer uma das fases do teste seletivo, desde que tenham o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos, independente do número de vagas ofertadas.
 - 6.5. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.
 - 6.6. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
 - 6.7. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato mais velho.
 - 6.8. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
 - 6.9. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 01 (um) dia a contar da sua divulgação, pelo e-mail ranani@mppr.mp.br com a seguinte informação: Recurso TESTE SELETIVO 4ª PJ.



7. Da convocação
- 7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a ordem de classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.
 - 7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição, ou por *whatsapp*.
 - 7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias a contar do chamamento para se manifestar, podendo:
 - 7.3.a. aceitar a vaga ofertada;
 - 7.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
 - 7.3.c. solicitar seu reposicionamento para o final da lista de aprovados.
 - 7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
 - 7.5. A desistência tratada no item 7.3.b é irretratável.
 - 7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.
 - 7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos pertinentes.
8. Das disposições finais
- 8.1. Este Edital e o Regulamento do Programa de Residência do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios, Residência e Serviço Voluntário do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>
 - 8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
 - 8.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios, Residência e Serviço Voluntário do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção "Vagas disponíveis".
 - 8.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes sobre Residência do MPPR e este Edital.
 - 8.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
 - 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Umuarama-PR, 24 de fevereiro de 2026.


MARCOS ANTONIO DE SOUZA
PROMOTOR DE JUSTIÇA



ANEXO I

**Teste seletivo para o Quadro de Residentes junto à
4ª Promotoria de Justiça de Umuarama**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
GÊNERO: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> não binário	DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
R.G.:	C.P.F.:	
ENDEREÇO:		
		BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:
TELEFONE RECADO:	E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
DISPONIBILIDADE DE TURNO: <input type="checkbox"/> SOMENTE MANHÃ <input type="checkbox"/> SOMENTE TARDE <input type="checkbox"/> MANHÃ OU TARDE		
COMO FICOU SABENDO DESTES TESTES SELETIVOS?		
<input type="checkbox"/> EDITAL AFIXADO EM MURAL	<input type="checkbox"/> EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<input type="checkbox"/> AMIGOS	<input type="checkbox"/> OUTRO:	
Deseja se inscrever para concorrer às vagas de concorrência especial nos termos da reserva de vagas amparada na Resolução 01/2022 - SUBPLAN?		
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim, cotas raciais	
	<input type="checkbox"/> Sim, cotas para pessoas com deficiência	

_____ de _____ de _____.

NOME/ ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO II

Direito Processual Civil: teoria geral do processo, do Ministério Público, do Processo de Conhecimento, do Cumprimento de Sentença e do Processo de Execução. Entendimento e conceitos doutrinários dos Tribunais Superiores.

Legislação Específica: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Lei dos Juizados Especiais (Lei n.º 9.099/1995), Leis da Fazenda Pública (Lei n.º 12.153/2009) Lei de Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/1985), e respectivos entendimentos e conceitos doutrinários dos Tribunais Superiores.

Conteúdo programático de Direito Constitucional com ênfase em saúde pública: direitos fundamentais, teoria geral e aplicabilidade, direitos e garantias individuais e coletivos, direitos sociais, direito à saúde, dignidade da pessoa humana, igualdade material, mínimo existencial, reserva do possível e vedação ao retrocesso; organização do Estado e forma federativa, entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), autonomia federativa e federalismo cooperativo; repartição de competências, competência comum e concorrente em matéria de saúde, responsabilidades administrativas e legislativas e responsabilidade solidária dos entes federativos; saúde pública na Constituição, dever do Estado, Sistema Único de Saúde – SUS, princípios da universalidade, integralidade, descentralização e participação da comunidade, financiamento da saúde e participação da iniciativa privada; controle e judicialização das políticas públicas de saúde, atuação do Poder Judiciário, fornecimento de medicamentos e tratamentos, separação de poderes e controle de constitucionalidade.

Lei Federal nº 13.709/2018, a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados.

Direito Civil: Personalidade; Capacidade; Sucessões; Tutela/Curatela; Contratos.

Direito Constitucional: Direitos Fundamentais; Direitos Humanos;

Lei do SUS; Estatuto da Pessoa Idosa; Estatuto da Pessoa com Deficiência.